



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto de Lei nº 70-2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial destinada a Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de saúde - Unidade de pronto atendimento (UPA).

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de lei nº 70-2015, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por finalidade obter autorização para abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Para contratação por tempo determinado (PSS nos meses de Novembro e Dezembro de 2015) para a unidade de pronto atendimento. Os valores serão efetivados por Excesso de Arrecadação constante no projeto.

Sobre o tema em análise, versa a Constituição Federal no inciso V, do artigo 167, que:

#### **Art.167** – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Ainda, a Lei 4.320/1964, serve de amparo à matéria objeto deste Projeto de Lei:

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei. (grifou-se)**

(...)

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

João Carlos Leonardi Filho

(Dango Leonardi)  
Relator

Wilmar José Horning

Membro

Fenelon Bueno Moreira  
Presidente

Recebido em 05/10/15  
Dango